



## XXVI FESTIVAL DE QUADRILHAS JIJOCA JERI JUNINO

### REGULAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, realizará o **XXVI FESTIVAL DE QUADRILHAS JIJOCA JERI JUNINO** obedecendo às disposições constantes no presente edital.

#### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art.1º** - A participação e a premiação das Quadrilhas no **XXVI FESTIVAL DE QUADRILHAS JIJOCA JERI JUNINO** serão regidas por este Edital e realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

**Art.2º**- O **XXVI FESTIVAL DE QUADRILHAS JIJOCA JERI JUNINO** será realizado nos dias **20, 21 e 22 de julho de 2019**, na Avenida Manoel Marques, Centro de Jijoca de Jericoacoara-CE.

**Art.3º** - A Secretaria Municipal de Cultura de Jijoca de Jericoacoara disponibilizará escolas para alocação das quadrilhas inscritas nas datas das apresentações.

**Art.4º** - As apresentações das quadrilhas acontecerão nas datas do Art. 2º com início, sempre, nos horários de 19h, podendo ocorrer alterações a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Jijoca de Jericoacoara.

**Art. 5º** - Somente poderão participar do **XXVI FESTIVAL DE QUADRILHAS JIJOCA JERI JUNINO** as primeiras 21 quadrilhas inscritas filiadas a FEQUAJUCE e as quadrilhas que desejarem ficar no banco de reserva, caso haja desistência de algum grupo junino.

#### CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º** - As inscrições das quadrilhas do **XXVI FESTIVAL DE QUADRILHAS JIJOCA JERI JUNINO** serão exclusivamente enviadas pelo E-mail: [cultura@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:cultura@jijocadejericoacoara.ce.gov.br) período de **13/06/2019 a 01/07/2019**. Não nos responsabilizamos por problemas técnicos.

**Art.7º**- As inscrições serão realizadas mediante o recebimento dos seguintes documentos, devidamente anexados ao formulário de inscrição:



- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada por um representante da quadrilha.
- b) Formulário Curricular (ANEXO II), contendo histórico, títulos e sinopse da temática, devidamente assinado e preenchido por um representante da quadrilha.

### CAPÍTULO III – DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS

**Art.8º**- A ordem de apresentação das quadrilhas será definida pela Secretaria Municipal de Cultura de Jijoca de Jericoacoara, de acordo com a distância (município) de cada grupo junino sendo previamente publicado.

**Art.9º**- A Comissão Organizadora: Lilian Maria Alves Pereira, José Valtevar de Araújo, Tony Gerson da Silva Marques nomeados pelo Secretário Municipal de Cultura Celiomar de Araújo Brandão poderá aceitar a permuta de datas e ou horários de apresentação, se realizadas pelas próprias quadrilhas, mediante a comunicação escrita e assinada pelos representantes das quadrilhas enviadas à Secretaria Municipal de Cultura com 48h de antecedência.

**Art.10º**- A Comissão Organizadora do evento, em casos excepcionais, poderá solicitar a antecipação e/ ou adiamento do horário da apresentação das quadrilhas.

**Art.11º**- A antecipação e/ ou adiamento dos horários previstos para apresentação das quadrilhas deverá ser previamente combinado com os representantes dos grupos.

**Art.12º** - Até o dia **05/07/2019** a Comissão Organizadora do Evento divulgará uma lista oficial, com as respectivas permutas de horários, com os nomes, as datas e os horários de apresentação de todas as quadrilhas que irão se apresentar no **XXVI FESTIVAL DE QUADRILHAS JIJOCA JERI JUNINO**.

### CAPÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES DAS QUADRILHAS

**Art. 13º** - As quadrilhas obrigatoriamente terão que se apresentar na concentração no mínimo com 10 (dez) minutos de antecedência do horário previsto para sua apresentação.

**Art.14º** - A organização do evento entregará um comprovante ao representante das quadrilhas, atestando o horário da concentração das mesmas.

**Art. 15º** -As quadrilhas faltosas ou com penalidades em outros festivais no município de Jijoca de Jericoacoara, perderá prioridade frente as demais inscritas.



## CAPÍTULO V – DA APRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS

**Art. 16º** - Cada quadrilha terá o tempo máximo de 35 (trinta e cinco) minutos, incluindo neste tempo a encenação da apresentação do casamento e 5 minutos destinados a desmontagem dos cenários e demais equipamentos.

**Parágrafo único** - Fica estabelecido 01 (um) minuto de tolerância para o grupo que exceder ao tempo determinado neste regulamento. A partir daí o grupo deverá perder 01 (um) ponto do total de suas notas no quesito quadrilha, por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, sendo que o tempo deverá ser marcado exclusivamente pelo presidente da mesa, que deverá sempre ao final da apresentação de cada quadrilha anunciar o tempo da mesma. Cabe o direito a Quadrilha de apresentar um representante para acompanhar esse processo próximo a comissão julgadora.

## CAPÍTULO VI – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

**Art.17º**- A Comissão avaliadora será composta de 05(cinco) membros pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, com conhecimento cultural na área de folclore e quadrilha junina, que tenham participado do Curso de Formação de Avaliadores da Federação das Quadrilhas Juninas do Ceará no ano vigente.

**Art.18º** - É totalmente vedada a participação na Comissão Avaliadora de parentes até o terceiro grau, de componentes e diretores de quadrilhas, promotores de festivais e/ou profissionais ligados as quadrilhas, quando da participação da mesma no festival.

**Art.19º**- A comissão julgadora é soberana em sua decisão. Portanto, somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do festival.

## CAPÍTULO VII – DAS AVALIAÇÕES

**Art. 20º** - Serão julgados separadamente os seguintes quesitos e subquesitos:

- I - QUADRILHA** – Coreografia, Evolução, Harmonia; Animação, Figurino, Casamento, repertório.
- II- CASAL DE NOIVOS** – Desenvoltura, Interpretação, Animação, Figurino, jocosidade, integração com o grupo.
- III - MARCADOR** – Liderança, Desenvoltura, Animação, Figurino , integração com o grupo



**IV - RAINHA** – Desenvoltura, Animação, Figurino, jocosidade, integração com o grupo.

**V.TEMA** – Criatividade, Pesquisa, Desenvolvimento, Adaptação com os festejos juninos.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- No quesito quadrilha cada grupo terá que apresentar obrigatoriamente pelo menos 12(doze) passos tradicionais, sendo que, a sua não apresentação destes passos implicará na perda de 1 (um) ponto no subquesito coreografia.

## CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES

**Art. 21º** - Quando da divulgação do resultado do festival, ocorrendo empate, entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o desempate se dará obedecendo a ordem dos sub-quesitos correspondentes ao quesito empatado, conforme abaixo:

**I. NO QUESITO QUADRILHA** - Coreografia; Evolução; Harmonia; Animação; Figurino; Casamento, Repertório.

**II. NO QUESITO CASAL DE NOIVOS** – Desenvoltura, Interpretação, Animação, Figurino, Jocosidade, Integração com o grupo.

**III. NO QUESITO MARCADOR** – Liderança, Desenvoltura, Animação, Figurino, Integração com o grupo.

**IV. NO QUESITO RAINHA**- Desenvoltura, Animação, Figurino, Jocosidade, Integração com o grupo.

**V. NO QUESITO TEMA** – Criatividade, Pesquisa, Desenvolvimento, Adaptação com os festejos junino.

**Parágrafo único** – Permanecendo empate, exclusivamente no quesito quadrilha, o desempate se dará obedecendo a ordem dos critérios posteriores, conforme relacionado acima.

**Art. 22º** - Depois de esgotados todos os critérios para desempate no Quesito Quadrilha, somar-se-á toda a planilha e será declarada campeã a quadrilha que obtiver a maior soma de todas as notas.

**Art.23º** - Esgotados todos os critérios e, mesmo assim, não havendo desempate, os grupos serão considerados na mesma colocação de classificação no resultado final do festival.

**Art. 24º** - Nos quesitos Casal de Noivos, Marcador e Rainha, depois de esgotados todos os critérios para desempate, será vencedor o que representar a quadrilha melhor colocada no festival entre as empatadas.



## CAPÍTULO IX – DAS PREMIAÇÕES

**Art. 25º** - Será premiada a quadrilha que atingir a maior pontuação na soma total do quesito quadrilha.

**Art. 26º** - Primeiro lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) + troféu.

**Art.27º** Segundo Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu.

**Art. 28º** - Terceiro Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu.

**Art.29º** - Serão premiados os que atingirem as maiores pontuações na soma total dos seguintes quesitos:

**Art.30º** - Melhor Marcador: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu.

**Art. 31º** - Melhor Rainha: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu.

**Art. 32º** - Melhor Casal de Noivos: R\$ 800,00 (oitocentos reais) + troféu.

**Art.33º** - Melhor Casamento: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu.

## CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 34º** - Entre a apresentação de uma quadrilha junina e outra haverá um intervalo de 10 minutos para montagem de cenário e acompanhamento musical do grupo seguinte. Caso ultrapasse este tempo, as quadrilhas terão descontado de seu somatório final no quesito quadrilha 01 (um) ponto para cada minuto de atraso.

**Art. 35º** - Não será permitido o uso de fogos de artifícios dentro do arraiaá. O grupo que fizer o uso desses artifícios será desclassificado do festival. No entanto o grupo poderá se responsabilizar por uso de traque, chuveiro ou maquina de fumaça, desde que comunique a comissão do evento.

**Art.36º** - As quadrilhas desistentes que não comparecerem ao evento, sem aviso prévio, serão impedidas de participarem do **FESTIVAL DE QUADRILHAS JIJOCA JERI JUNINO** no ano seguinte.

**Art.37º** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do XXVI FESTIVAL DE QUADRILHAS JIJOCA JERI JUNINO.

Jijoca de Jericoacoara – CE, 30 de maio de 2019.

  
Celiomar de Araújo Brandão  
Secretário Municipal de Cultura  
Portaria 0212001/2018



## XXVI FESTIVAL DE QUADRILHAS JIJOCA JERI JUNINO

20, 21 E 22 DE JULHO DE 2019

### FICHA DE INSCRIÇÃO 2019

( ANEXO I )

#### QUADRILHA

<b>NOME DA QUADRILHA:</b>	
<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>QUANT. DE PARES:</b>
<b>QUANT. DE COMPONENTES/MEMBROS:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>CEL/ WHATSAPP:</b>
<b>DATA DE INSCRIÇÃO:</b> ____ / ____ /2019	

#### COORDENADOR

<b>NOME:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CEL/WHATSAPP:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>E-MAIL:</b>	
<b>ASSINATURA:</b>	

#### DADOS BANCÁRIOS PARA PREMIAÇÃO

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

( ) CONTA CORRENTE                      ( ) CONTA POUPANÇA

NOME DO TITULAR DA CONTA: \_\_\_\_\_

Nº DO CPF DO TITULAR DA CONTA: \_\_\_\_\_

OBS: A finalidade da conta deverá ser em nome da personalidade jurídica vencedora, ou física se for o caso. Servindo o comprovante ou transferência como recibo.



## XXVI FESTIVAL DE QUADRILHAS JIJOCA JERI JUNINO

20, 21 E 22 DE JULHO DE 2019

### FORMULÁRIO CURRICULAR ( ANEXO II )

**NOME DA QUADRILHA:**

**CIDADE:**

**HISTÓRICO E TÍTULOS:**

**SINOPSE DO TEMA 2019:**

---

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**